

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 539 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002183/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DA PONTE FERROVIÁRIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PISTA PARA AUTOMÓVEIS, PASSARELA DE PEDESTRE E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ”, Processo Administrativo SEI-170026/002183/2021.

GESTOR:
Jehniffer Pires de Souza de Belarmino, ID. Funcional nº 5090340-3.
SUPLENTE:
Jaqueline Pastorio, ID. Funcional nº 5142305-7.

FISCAIS TÉCNICOS:
Washington Luiz Pereira, ID. Funcional nº 5128837-0; e
Jorge José Gonçalves Ferreira, ID. Funcional nº 5133539-5.
SUPLENTE:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão, ID. Funcional nº 5106578-99.

FISCAIS ADMINISTRATIVO:
Andrea Alves Senna de Aquino, ID. Funcional nº 5143815-1.
SUPLENTE:
Rejane Vasconcelos Cristino, ID. Funcional nº 5139453-7.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2538015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 540 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-330018/001141/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VALDARIO-SA- QUEIMADOS - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001141/2022.

GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva, ID. Funcional nº 5140891-0.
SUPLENTE:
Vera Lúcia da Silva Cunha, ID. Funcional nº 5120991-8.

FISCAIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro, ID. Funcional nº 5143901-8; e
Higor Guedes da Gama, ID. Funcional nº 5141190-3.
SUPLENTE:
Izadora dos Anjos Nascimento Coe, ID. Funcional nº 5143775-9.

FISCAIS ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla, ID. Funcional nº 5109722-2.
SUPLENTE:
Maria Carolina Vila Verde, ID. Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2538016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 541 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000566/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a “EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM DELAMARE/ ENGENHEIRO PEDREIRA NO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ”, Processo Administrativo nº SEI-330018/000566/2021.

GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva, ID. Funcional nº 5140891-0.
SUPLENTE:
Vera Lúcia da Silva Cunha, ID. Funcional nº 5120991-8.

FISCAIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro, ID. Funcional nº 5143901-8; e
Higor Guedes da Gama, ID. Funcional nº 5141190-3.
SUPLENTE:
Izadora dos Anjos Nascimento Coe, ID. Funcional nº 5143775-9.

FISCAIS ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla, ID. Funcional nº 5109722-2.
SUPLENTE:
Maria Carolina Vila Verde, ID. Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2538014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/01/2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000016/2024 - Consubstanciado na manifestação técnica da Comissão Permanente de Licitação index 66399382, **NÃO CONHEÇO** da impugnação proposta pela EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA., pelo fato de não ter juntado seus atos constitutivos, inobservando o requisito de sua admissibilidade.

Id: 2538041

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA Nº 174 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE TECNOLOGIAS BIM NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LA-BIM - RJ), E APROVA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 1.733/1990 e o processo nº SEI-330031/000067/2023.

CONSIDERANDO:

- que o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA possui como atribuição propor diretrizes e orientações técnicas voltadas para o estabelecimento de políticas no campo da engenharia, da arquitetura, da geologia e da geografia;

- o DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020, que estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019;

- os resultados do projeto de implementação da metodologia BIM, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos processos e legados gerados em seu âmbito; e

- a necessidade de fortalecer as práticas de Modelagem da Informação da Construção (BIM) em nossa Instituição, visando aprimorar a eficiência e a qualidade nos projetos e processos relacionados à construção civil, Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído o Laboratório de Estudos de Tecnologias BIM do Estado do Rio de Janeiro (LaBIM-RJ), no âmbito do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA.

Art. 2º - O Laboratório de Estudos de Tecnologias BIM do Estado do Rio de Janeiro (LaBIM-RJ), é integrante da estrutura administrativa estadual, dedicando-se ao desenvolvimento, pesquisa, e implementação da metodologia de Modelagem da Informação da Construção (BIM) e tem como missão é promover a inovação, eficiência e sustentabilidade em projetos de construção e infraestrutura pública, por meio da elaboração de padrões, normas, e projetos técnicos que visam a otimização de recursos, a melhoria da qualidade das construções, e a integração harmônica com o meio ambiente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023

RENATO JORDÃO BUSSIERE

Presidente

Id: 2532806

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI E APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, o qual determina que a estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio do Plano de Integridade, que organizará as medidas que serão adotadas em determinado período de tempo,

- que o Plano de Integridade deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial desta Fundação DER-RJ, conforme art. 7º, do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 e art. 8º, § 3º, da Resolução CGE Nº 124, de 04 de fevereiro de 2022,

- o disposto na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade,

- a necessidade de desenvolver uma cultura organizacional refletida nos mais elevados padrões de gestão, ética e boa conduta;

- a necessidade de cumprir a missão institucional observando valores institucionais claros e conhecidos por todos os servidores desta Fundação, e

- o disposto no Processo nº SEI-330032/000983/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Aprovar o Plano de Integridade no âmbito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O inteiro teor do Plano de Integridade estará disponível no sítio eletrônico oficial deste DER-RJ, <https://www.der.rj.gov.br/>, para conhecimento e sugestões.

Art. 3º - Designar, sobre a titularidade do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Interno, que será responsável pelas atribuições previstas no art. 4º, da Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.

Cristina Giordani, ID. Funcional nº 2847855-0;
Mauro Gomes Valverde, ID. Funcional nº 5097915-9; e
Rodrigo da Silva Costa, ID. Funcional nº 5131330-8.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2537896

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 838 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-480002/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de acompanhar o Processo Nº SEI-480002/001911/2023 de valuation da concessão das reguladas CEG e CEG RIO.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

PRESIDÊNCIA
Antônio Carlos Rodrigues da Silva, ID. Funcional nº 4461093-9.

PROCURADORIA
Raphael Gonçalves Yuan, ID. Funcional nº 0622037-1.

CAENE
Jorge Luiz Gomes Calfo, ID. Funcional nº 617766-2;
Alexandre de Carvalho Pereira, ID. Funcional nº 4417162-5; e
Saulo Acioli de Matos Carmo, ID. Funcional nº 51449226.

Art. 3º - A presente portaria terá validade durante toda a instrução do processo, terminando seus trabalhos após entrega do relatório final/conclusivo à Presidência da AGENERSA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2537957

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

*DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4669
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CEDAE, REAJUSTE ANUAL TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARDOSO MOREIRA, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, ITAPERUNA, ITALVA, LAJE DO MURIAÉ, MACAÉ, MANGARATIBA, PORCIÚNCULA, QUISSAMÁ, SANTA MARIA MADALENA, SÃO JOAO DA BARRA, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS E VARRE-SAI.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/005636/2023, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste de 4,13% (quatro vírgula treze centésimos por cento) sobre tabela tarifária vigente.

Art. 2º - Homologar a tabela tarifária constante do Anexo I desta deliberação, corroborada pelo Parecer Técnico CAPET nº 287/2023.

Art. 3º - Autorizar a Câmara Técnica a readequar seus cálculos de forma a evitar que as diferenças existentes entre a tabela com valores 'a menor' publicada pela CEDAE e aquela sugerida pela CAPET gerem eventuais resíduos em função dos arredondamentos realizados pela Regulada na sua estrutura tarifária.

Art. 4º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta implementação da estrutura de reajuste tarifário homologada, inclusive quanto à observância do prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da publicação da tarifa reajustada no Diário Oficial para cobrança dos usuários, conforme dispõe o § 3º, inciso V, do art. 9º do Decreto Estadual nº 45.344/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.855/2019 e o art. 39 da Lei nº 11.445/2007.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro